

PARECER Nº 165/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 71/2009.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, determina o fechamento das passarelas que transpuserem logradouros que tenham trânsito de veículos e pedestres com coberturas tecnicamente dimensionadas, para impedir a queda de pessoas e arremesso de objetos.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em seu parecer, apresentou substitutivo a fim de adequar a propositura às regras de técnica legislativa e propor redação para expressar adequadamente o objeto do projeto de lei.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas de necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24/03/2010

Roberto Trípoli – PV – Presidente

Aurélio Miguel – PR – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Arselino Tatto – PT

Atílio Francisco - PRB

Donato – PT

Gilson Barreto – PSDB

Souza Santos - PSDB